

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 14/2025

“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao Encontro Estadual: Escolas do Legislativo e de Contas e de sua Importância para a Promoção da Cidadania e Qualidade da Democracia promovido pela Unecta Eventos.

Art. 2º A representação junto ao Encontro Estadual: Escolas do Legislativo e de Contas e de sua Importância para a Promoção da Cidadania e Qualidade da Democracia promovido pela Unecta Eventos se efetuará em Campo Grande – MS, nos dias 25 e 26 de junho de 2025, na sede do Auditório da Faculdade Insted e no dia 27 de junho de 2025, no Plenário da Câmara Municipal de Campo Grande, onde constará da programação, o seguinte temário:

25 de junho de 2025

- 09h às 17h – Inscrições e entrega de material no Auditório da Insted.

26 de junho de 2025

- 08h30min – Recepção
- 09h – Abertura
- 9h30min. – Palestra 01 – Humberto Lapa Ferri – “O papel do Vereador na proteção do patrimônio público e da probidade administrativa”.
- 10h30min. – Intervalo
- 10h45min. – Palestra 02 – Prof. Dr. Rodrigo Terra – “Construção dos Sistemas Municipais de Esporte e Lazer”.
- 12h – Intervalo Almoço.

- 13h45min. – Palestra 03 – Rejane Moreira – “Gestão que Encanta – A Nova era do atendimento e liderança Pública”.
- 14h45min. – Intervalo.
- 15h – Palestra 04 – Prof. ME. Georges Ayache – “Planejando o Futuro na Gestão Pública”.
- 16h30min. – Encerramento.

27 de junho de 2025

- 08h – Credenciamento
 - 08h30min. – Mesa de Autoridades
 - 09h30min. – Abertura
- Rodrigo Terra – Diretor da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Campo Grande/MS.
- “Apresentação da nova Lei da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Campo Grande/MS.
- Mara Caseiro – Deputada Estadual – Presidente da Escola Legislativa da Assembleia do MS “Senador Ramez Tebet”.
- “Ações e avanços da Escola do Legislativo no MS”;
- “Homenagens às Escolas Implantadas no MS”;
- “Homenagem a Dra. Marlene Figueira – Fundadora da 1ª Escola no MS”.
- 10h – Palestras.
 - Palestra 1 – Roberto Lamari – Presidente da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e Contas – ABEL.
- “Como fundar uma escola do Legislativo e qual sua função como “Escolas de GOVERNO”.
- Palestra 2 – Rodrigo Cobra – CEO RenovaBR.
- “A importância da formação para a Democracia Representativa e a função das Escolas do Legislativo como “Escolas de POLÍTICA”.
- Palestra 3 – Humberto Dantas – Diretor-Presidente do Movimento Voto Consciente.
- “Como manter estruturada uma Escola Legislativa e qual sua função como “Escolas de DEMOCRACIA”.
- 11h30min. - Debate.

Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) vereadores.

Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de três dias, ou seja, os dias 25 a 27 de junho de 2025, em que se realizará o Encontro Estadual: Escolas do Legislativo e de Contas e de sua Importância para a Promoção da Cidadania e Qualidade da Democracia promovido pela Unecta Eventos.

Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)

Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores/servidor com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 23 de junho de 2025.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO

PRESIDENTE